



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VIII Nº 666-A Extra Vol. 3/3 de 23 de dezembro de 2014 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

(Continuação dos Quadros referente à LEI Nº 4.952, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU							CONAM	
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014								
		QUADRO I - B								
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							Página 108	
DESCRICAO :		APLICAR OS RECURSOS ARRECADADOS FUNDO A FUNDO EM ACOES DE S								
		AUDE								
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU							CONAM	
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014								
		QUADRO I - B								
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							Página 109	
ORGAO :		02.00.00 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE :		02.26.00 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
SUBUNIDADE :		02.26.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							4.937.245,13	
ESFERA :		SEGURIDADE								
		PROGRAMA								
0005		CIDADE PARA TODOS							4.937.245,13	
		FUNCAO								
08		ASSISTENCIA SOCIAL							4.937.245,13	
		SUBFUNCAO								
122		ADMINISTRACAO GERAL							145.116,59	
241		ASSISTENCIA AO IDOSO							429.779,74	
242		ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							528.613,78	
243		ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE							2.002.130,22	
244		ASSISTENCIA COMUNITARIA							1.831.604,80	
		GRUPO DE DESPESA								
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							225.600,00	
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							4.417.054,33	
4		INVESTIMENTOS							294.590,80	
		FONTE DE RECURSO								
01		TESOURO							1.774.293,65	
02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS							538.434,23	
05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS							2.435.177,92	
07		OPERACOES DE CREDITO							189.139,33	
FONTE DE RECURSO		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA	DE	
TESOURO		0,00	0,00	1.757.664,59	16.629,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	534.598,54	3.835,69	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		225.600,00	0,00	1.935.451,87	274.126,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERACOES DE CREDITO		0,00	0,00	189.339,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU							CONAM	
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014								
		QUADRO I - B								
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							Página 110	
		DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA								
PROGRAMA :		0005 CIDADE PARA TODOS							4.937.245,13	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO					
08.241.0005.2022	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA							102.195,92		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO						
08.243.0005.2022	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA							1.251.544,40		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO						
08.244.0005.2022	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA							1.284.906,37		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		58.000,00		
		APLICACOES DIRETAS						58.000,00		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.300.891,58		
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS						891.944,40		
						TESOURO		679.296,00		



			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	140.648,40
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	72.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.408.947,18
			TESOURO	6.600,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	48.200,93
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.164.806,22
			OPERACOES DE CREDITO	189.339,33
		INVESTIMENTOS		279.755,11
		APLICACOES DIRETAS		279.755,11
			TESOURO	5.629,06
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	274.126,05
PRODUTO :	ASSISTENCIA SOCIAL (%) :	0		
PRODUTO :	ASSISTENCIA SOCIAL (%) :	0		
PRODUTO :	ASSISTENCIA SOCIAL (%) :	0		
DESCRICAO :	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.241.0005.2051	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			327.583,82
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.242.0005.2051	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			528.613,78
CN-SIFFM		MUNICIPIO DE JAU		CONAM
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014		
		QUADRO I - B		
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 111
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.243.0005.2051	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			750.585,82
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.0005.2051	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			546.698,43
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		167.600,00
		APLICACOES DIRETAS		167.600,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		167.600,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.979.046,16
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.530.639,91
			TESOURO	911.652,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	252.033,95
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	366.953,96
		APLICACOES DIRETAS		448.406,25
			TESOURO	23.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	93.715,26
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	331.690,99
		INVESTIMENTOS		6.835,69
		APLICACOES DIRETAS		6.835,69
			TESOURO	3.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	3.835,69
PRODUTO :	MANUTENCAO DA UNIDADE (QUANTIDADE) :	0		
PRODUTO :	MANUTENCAO DA UNIDADE (QUANTIDADE) :	0		
PRODUTO :	MANUTENCAO DA UNIDADE (QUANTIDADE) :	0		
PRODUTO :	MANUTENCAO DA UNIDADE (QUANTIDADE) :	0		
DESCRICAO :	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0005.2338	GESTAO POLITICA ASSIST.SOCIAL PROTECAO SOCIAL BASI			8.816,59
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.816,59
		APLICACOES DIRETAS		2.816,59
		INVESTIMENTOS	TESOURO	2.816,59
		APLICACOES DIRETAS		6.000,00
			TESOURO	6.000,00
PRODUTO :	MANUTENCAO DA UNIDADE (QUANTIDADE) :	0		
DESCRICAO :				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0005.2339	GESTAO POLITICA ASSIST.SOCIAL PROTECAO SOCIAL ESPE			136.300,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		134.300,00
		APLICACOES DIRETAS		134.300,00
		INVESTIMENTOS	TESOURO	2.000,00
		APLICACOES DIRETAS		2.000,00
CN-SIFFM		MUNICIPIO DE JAU		CONAM
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014		
		QUADRO I - B		
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 112
			TESOURO	2.000,00
PRODUTO :	MANUTENCAO DA UNIDADE (QUANTIDADE) :	0		
DESCRICAO :				
CN-SIFFM		MUNICIPIO DE JAU		CONAM
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014		
		QUADRO I - B		
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 113
ORGAO :	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE :	02.26.00	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
SUBUNIDADE :	02.26.03	DIVISAO DA ASSISTENCIAL SOCIAL		4.360.112,86
ESFERA :	SEGURIDADE			
		PROGRAMA		
0005	CIDADE PARA TODOS			4.360.112,86
		FUNCAO		
08	ASSISTENCIA SOCIAL			4.360.112,86
		SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL			4.360.112,86
		GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.754.508,18
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.594.604,68
4	INVESTIMENTOS			11.000,00
		FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO			4.360.112,86



FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	2.754.508,18	0,00	1.594.604,68	11.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE JAU CONAM
 LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014
 QUADRO I - B
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Pagina 114
 DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA
 PROGRAMA : 0005 CIDADE PARA TODOS 4.360.112,86
 ACAO GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO
 08.122.0005.2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA 4.360.112,86
 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.754.508,18
 APLICACOES DIRETAS 2.754.508,18
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.594.604,68
 APLICACOES DIRETAS 1.594.604,68
 INVESTIMENTOS 11.000,00
 APLICACOES DIRETAS 11.000,00
 PRODUTO : MANUTENCAO DA UNIDADE (QUANTIDADE) : 0
 DESCRICAO : MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS 11.000,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE JAU CONAM
 LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014
 QUADRO I - B
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Pagina 115
 ORGAO : 02.00.00 PODER EXECUTIVO
 UNIDADE : 02.26.00 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 SUBUNIDADE : 02.26.04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA ADOLESCENTE 1.000,00
 ESFERA : SEGURIDADE
 PROGRAMA
 0005 CIDADE PARA TODOS 1.000,00
 FUNCAO
 08 ASSISTENCIA SOCIAL 1.000,00
 SUBFUNCAO
 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE 1.000,00
 GRUPO DE DESPESA
 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 500,00
 4 INVESTIMENTOS 500,00
 FONTE DE RECURSO
 01 TESOURO 1.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA 1.000,00
 PROGRAMA : 0005 CIDADE PARA TODOS 1.000,00
 ACAO GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO
 08.243.0005.2023 MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESC 1.000,00
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 500,00
 APLICACOES DIRETAS 500,00
 TESOURO 500,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE JAU CONAM
 LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014
 QUADRO I - B
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Pagina 116
 INVESTIMENTOS 500,00
 APLICACOES DIRETAS 500,00
 PRODUTO : ASSISTENCIA SOCIAL (%) : 2800
 DESCRICAO : MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE 500,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE JAU CONAM
 LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014
 QUADRO I - B
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Pagina 117
 ORGAO : 02.00.00 PODER EXECUTIVO
 UNIDADE : 02.26.00 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 SUBUNIDADE : 02.26.05 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 1.000,00
 ESFERA : SEGURIDADE
 PROGRAMA
 0005 CIDADE PARA TODOS 1.000,00
 FUNCAO
 08 ASSISTENCIA SOCIAL 1.000,00



SUBFUNCAO										
241	ASSISTENCIA AO IDOSO									1.000,00
GRUPO DE DESPESA										
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									500,00
4	INVESTIMENTOS									500,00
FONTE DE RECURSO										
01	TESOURO									1.000,00
FONTE DE RECURSO		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA		
TESOURO		0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00		
DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA										
PROGRAMA : 0005 CIDADE PARA TODOS 1.000,00										
08.241.0005.2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA									1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										500,00
APLICACOES DIRETAS										500,00
										500,00
										500,00
										500,00
CN-SIFPM CONAM										
MUNICIPIO DE JAU										
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014										
QUADRO I - B										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Pagina 118										
INVESTIMENTOS										
APLICACOES DIRETAS										
TESOURO										
500,00										
500,00										
500,00										
PRODUTO :	MANUTENCAO DA UNIDADE (QUANTIDADE) :	0								
DESCRICAO :	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS									
CN-SIFPM CONAM										
MUNICIPIO DE JAU										
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014										
QUADRO I - B										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Pagina 119										
ORGAO :	04.00.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC DE JAHU - IPMJ									9.566.283,00
ESFERA :	SEGURIDADE									
PROGRAMA										
0007	PREVIDENCIA MUNICIPAL									9.566.283,00
FUNCAO										
09	PREVIDENCIA SOCIAL									9.566.283,00
SUBFUNCAO										
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO									9.566.283,00
UNIDADE ORCAMENTARIA										
04.01.01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC DE JAHU - IPMJ									9.566.283,00
GRUPO DE DESPESA										
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									8.154.575,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									1.406.363,00
4	INVESTIMENTOS									5.345,00
FONTE DE RECURSO										
01	TESOURO									9.346.925,00
04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA									219.358,00
FONTE DE RECURSO		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA		
TESOURO		8.154.575,00	0,00	1.192.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA		0,00	0,00	214.013,00	5.345,00	0,00	0,00	0,00		
CN-SIFPM CONAM										
MUNICIPIO DE JAU										
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014										
QUADRO I - B										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Pagina 120										
DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO										
PROGRAMA : 0007 PREVIDENCIA MUNICIPAL 9.566.283,00										
09.272.0007.2040	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS									9.566.283,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										8.154.575,00
APLICACOES DIRETAS										8.154.575,00
										8.154.575,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										1.406.363,00
APLICACOES DIRETAS										1.406.363,00
										1.192.350,00
										214.013,00
INVESTIMENTOS										5.345,00
APLICACOES DIRETAS										5.345,00
										5.345,00
PRODUTO :	MANUTENCAO DA UNIDADE (QUANTIDADE) :	400								
DESCRICAO :	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS									
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA										
5.345,00										



CN-SIFFM		MUNICÍPIO DE JAHU							CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014									
QUADRO I - B									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
								Página 121	
ORÇAO	: 04.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC DE JAHU - IPMJ							
UNIDADE	: 04.01.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC DE JAHU - IPMJ							
SUBUNIDADE	: 04.01.01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC DE JAHU - IPMJ							9.566.283,00
ESFERA	: SEGURIDADE								
PROGRAMA									
0007	PREVIDENCIA MUNICIPAL								9.566.283,00
FUNCAO									
09	PREVIDENCIA SOCIAL								9.566.283,00
SUBFUNCAO									
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO								9.566.283,00
GRUPO DE DESPESA									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								8.154.575,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								1.406.363,00
4	INVESTIMENTOS								5.345,00
FONTE DE RECURSO									
01	TESOURO								9.346.925,00
04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA								219.358,00
FONTE DE RECURSO									
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA	
TESOURO		8.154.575,00	0,00	1.192.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA		0,00	0,00	214.013,00	5.345,00	0,00	0,00	0,00	

CN-SIFFM		MUNICÍPIO DE JAHU							CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014									
QUADRO I - B									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
								Página 122	
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA									
PROGRAMA : 0007 PREVIDENCIA MUNICIPAL								9.566.283,00	
AÇÃO									
09.272.0007.2040	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS								9.566.283,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
APLICACOES DIRETAS									
TESOURO									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
APLICACOES DIRETAS									
TESOURO									
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA									
INVESTIMENTOS									
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA									
APLICACOES DIRETAS									
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA									
PRODUTO : MANUTENCAO DA UNIDADE (QUANTIDADE) : 400									
DESCRICAO : PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS									

QUADRO V

Evolução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Despesa – 2011 a 2017

CN-SIFFM		MUNICÍPIO DE JAHU					CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014							
QUADRO V							
EVOLUCAO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA E GRUPO DE DESPESA - 2011 A 2015							
						Página 1	
Valores em R\$ 1,00							
DESPESA	REALIZADA			FIXADA			
	2011	2012	2013	2014	2015		
DESPESAS CORRENTES	214.648.044,78	243.797.065,09	219.793.095,46	263.558.774,16	316.614.863,70		
pessoal e encargos sociais	90.765.130,88	106.800.040,13	109.863.536,12	120.647.640,14	140.838.563,24		
juros e encargos da divida	297.428,32	29.487,17	0,00	20.000,00	1.000,00		
outras despesas correntes	123.585.485,58	136.967.537,79	109.929.559,34	142.891.134,02	175.775.300,46		
DESPESAS DE CAPITAL	30.555.724,35	35.364.261,40	27.101.808,35	126.166.835,84	93.051.386,30		
investimentos	21.412.723,69	24.787.460,13	22.132.622,23	119.545.146,02	88.300.386,30		
inversoes financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
amortizacao / refinanciamento da divida	9.143.000,66	10.576.801,27	4.969.186,12	6.621.689,82	4.751.000,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	333.750,00		
reserva de contingencia ou reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	333.750,00		
SUBTOTAL	245.203.769,13	279.161.326,49	246.894.903,81	391.925.610,00	410.000.000,00		
DESPESA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	-10.705,17	-51.359,00	-13.885,00		
TOTAL	245.203.769,13	279.161.326,49	246.884.198,64	391.874.251,00	409.986.115,00		



QUADRO VI
Despesa por Categoria Econômica, Grupo de
Despesa e Fonte de Recurso Segundo os
Orçamentos

MUNICÍPIO DE JAHU									
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI Nº. 04952 DE 22/12/2014									
QUADRO VI									
DESPEZA POR CATEGORIA ECONOMICA, GRUPO DE DESPEZA E FONTE DE RECURSO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS									
Pagina 1									
Valores em R\$ 1,00									
TIPO DE ADMINISTRACAO ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO								
	TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
ADMINISTRACAO DIRETA	211.508.521,87	58.761.537,93			75.364.376,06	10.595.531,14		356.229.967,00	
FISCAL	139.175.399,94	57.517.727,70			38.898.846,14	10.406.191,81		245.998.165,59	
DESPEZAS CORRENTES	100.929.535,40	54.196.032,05			11.497.265,07	261.633,57		166.884.466,09	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.174.132,02	50.281.053,16			304.920,00			85.760.105,18	
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.000,00						1.000,00	
3 - OUTRAS DESPEZAS CORRENTES	65.754.403,38	3.914.978,89			11.192.345,07	261.633,57		81.123.360,91	
DESPEZAS DE CAPITAL	38.245.864,54	3.321.695,65			27.401.581,07	10.144.558,24		79.113.699,50	
4 - INVESTIMENTOS	33.494.864,54	3.321.695,65			27.401.581,07	10.144.558,24		74.362.699,50	
6 - AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	4.751.000,00							4.751.000,00	
SEGURIDADE	72.333.121,93	1.243.810,23			36.465.529,92	189.339,33		110.231.801,41	
DESPEZAS CORRENTES	70.090.862,87	1.039.974,54			33.084.762,87	189.339,33		104.404.939,61	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.297.462,42				7.375.580,00			40.673.042,42	
3 - OUTRAS DESPEZAS CORRENTES	36.793.400,45	1.039.974,54			25.709.182,87	189.339,33		63.731.897,19	
DESPEZAS DE CAPITAL	2.242.259,06	203.835,69			3.380.767,05			5.826.861,80	
4 - INVESTIMENTOS	2.242.259,06	203.835,69			3.380.767,05			5.826.861,80	
ADMINISTRACAO INDIRETA	9.346.925,00	75.000,00		44.014.358,00				53.436.283,00	
FISCAL		75.000,00		43.795.000,00				43.870.000,00	
DESPEZAS CORRENTES		75.000,00		35.689.520,00				35.764.520,00	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.250.840,64				6.250.840,64	
3 - OUTRAS DESPEZAS CORRENTES		75.000,00		29.438.679,36				29.513.679,36	
DESPEZAS DE CAPITAL				8.105.480,00				8.105.480,00	
4 - INVESTIMENTOS				8.105.480,00				8.105.480,00	
SEGURIDADE	9.346.925,00			219.358,00				9.566.283,00	
DESPEZAS CORRENTES	9.346.925,00			214.013,00				9.560.938,00	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.154.575,00							8.154.575,00	
3 - OUTRAS DESPEZAS CORRENTES	1.192.350,00			214.013,00				1.406.363,00	
DESPEZAS DE CAPITAL				5.345,00				5.345,00	
4 - INVESTIMENTOS				5.345,00				5.345,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	333.750,00							333.750,00	
FISCAL	333.750,00							333.750,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	333.750,00							333.750,00	
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	333.750,00							333.750,00	

MUNICÍPIO DE JAHU									
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI Nº. 04952 DE 22/12/2014									
QUADRO VI									
DESPEZA POR CATEGORIA ECONOMICA, GRUPO DE DESPEZA E FONTE DE RECURSO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS									
Pagina 2									
Valores em R\$ 1,00									
CONSOLIDACAO DA ADMINISTRACAO DIRETA									
ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO								
	TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
ESFERA	211.842.271,87	58.761.537,93			75.364.376,06	10.595.531,14		356.563.717,00	
FISCAL	139.509.149,94	57.517.727,70			38.898.846,14	10.406.191,81		246.331.915,59	
SEGURIDADE	72.333.121,93	1.243.810,23			36.465.529,92	189.339,33		110.231.801,41	
CATEGORIA ECONOMICA	211.842.271,87	58.761.537,93			75.364.376,06	10.595.531,14		356.563.717,00	
DESPEZAS CORRENTES	171.020.398,27	55.236.006,59			44.582.027,94	450.972,90		271.289.405,70	
DESPEZAS DE CAPITAL	40.488.123,60	3.525.531,34			30.782.348,12	10.144.558,24		84.940.561,30	
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	333.750,00							333.750,00	
GRUPO	211.842.271,87	58.761.537,93			75.364.376,06	10.595.531,14		356.563.717,00	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.471.594,44	50.281.053,16			7.680.500,00			126.433.147,60	
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.000,00						1.000,00	
3 - OUTRAS DESPEZAS CORRENTES	102.547.803,83	4.954.953,43			36.901.527,94	450.972,90		144.855.258,10	
4 - INVESTIMENTOS	35.737.123,60	3.525.531,34			30.782.348,12	10.144.558,24		80.189.561,30	
6 - AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	4.751.000,00							4.751.000,00	
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	333.750,00							333.750,00	

CONSOLIDACAO DA ADMINISTRACAO INDIRETA									
ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO								
	TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
ESFERA	9.346.925,00	75.000,00		44.014.358,00				53.436.283,00	
FISCAL		75.000,00		43.795.000,00				43.870.000,00	
SEGURIDADE	9.346.925,00			219.358,00				9.566.283,00	
CATEGORIA ECONOMICA	9.346.925,00	75.000,00		44.014.358,00				53.436.283,00	
DESPEZAS CORRENTES	9.346.925,00	75.000,00		35.903.533,00				45.325.458,00	
DESPEZAS DE CAPITAL				8.110.825,00				8.110.825,00	
GRUPO	9.346.925,00	75.000,00		44.014.358,00				53.436.283,00	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.154.575,00			6.250.840,64				14.405.415,64	
3 - OUTRAS DESPEZAS CORRENTES	1.192.350,00	75.000,00		29.652.692,36				30.920.042,36	
4 - INVESTIMENTOS				8.110.825,00				8.110.825,00	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU							CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014									
QUADRO VI								Pagina	3
DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA, GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO SEGUNDO OS ORCAMENTOS								Valores em R\$ 1,00	
FISCAL		139.509.149,94	57.592.727,70		43.795.000,00	38.898.846,14	10.406.191,81	290.201.915,59	
SEGURIDADE		81.680.046,93	1.243.810,23		219.358,00	36.465.529,92	189.339,33	119.798.084,41	
CATEGORIA ECONOMICA		221.189.196,87	58.836.537,93		44.014.358,00	75.364.376,06	10.595.531,14	410.000.000,00	
DESPESAS CORRENTES		180.367.323,27	55.311.006,59		35.903.533,00	44.582.027,94	450.972,90	316.614.863,70	
DESPESAS DE CAPITAL		40.488.123,60	3.525.531,34		8.110.825,00	30.782.348,12	10.144.558,24	93.051.386,30	
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS		333.750,00						333.750,00	
GRUPO		221.189.196,87	58.836.537,93		44.014.358,00	75.364.376,06	10.595.531,14	410.000.000,00	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		76.626.169,48	50.281.053,16		6.250.840,64	7.680.500,00		140.838.563,24	
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.000,00						1.000,00	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		103.740.153,83	5.029.953,43		29.652.692,36	36.901.527,94	450.972,90	175.775.300,46	
4 - INVESTIMENTOS		35.737.123,60	3.525.531,34		8.110.825,00	30.782.348,12	10.144.558,24	88.300.386,30	
6 - AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA		4.751.000,00						4.751.000,00	
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS		333.750,00						333.750,00	

QUADRO VII

Despesa por Elemento e Fonte de Recurso

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU							CONAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014										
QUADRO VII								Pagina	1	
DESPESA POR ELEMENTO E FONTE DE RECURSO								Valores em R\$ 1,00		
COD	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO								
		TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
01	APENSADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	4.916.540,00	0,00	0,00	69.550,00	0,00	0,00	0,00	4.986.090,00	
03	PENSOES	2.817.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.817.060,00	
05	OUT.BENEFICIOS PREVIDENC.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,00	
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.939.171,96	40.899.969,41	0,00	5.057.400,48	7.555.171,60	0,00	0,00	106.451.713,45	
13	OBRIGACOES PATRONAIS	13.923.462,48	9.381.083,75	0,00	1.068.890,16	125.328,40	0,00	0,00	24.498.764,79	
16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	
18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	354.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.800,00	
21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
30	MATERIAL DE CONSUMO	9.144.832,88	1.450.255,34	0,00	3.332.248,36	11.110.757,84	450.972,90	0,00	25.489.067,32	
31	PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENFIF.,DESPOET.E OUTRAS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
32	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	3.456.000,00	0,00	0,00	0,00	3.227,00	0,00	0,00	3.459.227,00	
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	58.100,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	79.700,00	
34	OUT.DESP.PESSOAL DECOR.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	
35	SERVICOS DE CONSULTORIA	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	
36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.441.716,59	5.000,00	0,00	39.697,00	156.196,97	0,00	0,00	3.642.610,56	
37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	82.329.252,24	3.574.698,09	0,00	24.269.697,00	25.609.746,13	0,00	0,00	135.783.393,46	
41	CONTRIBUICOES	140.452,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.452,12	
43	SUBVENCoes SOCIAIS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.180.000,00	0,00	0,00	431.000,00	0,00	0,00	0,00	3.611.000,00	
48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.000,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU							CONAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014										
QUADRO VII								Pagina	2	
DESPESA POR ELEMENTO E FONTE DE RECURSO								Valores em R\$ 1,00		
COD	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO								
		TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
51	OBRA S E INSTALACOES	33.611.358,19	3.375.531,34	0,00	7.955.480,00	30.070.639,08	10.144.558,24	0,00	85.157.566,85	
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.085.765,41	150.000,00	0,00	155.345,00	711.709,04	0,00	0,00	3.102.819,45	
61	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	4.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750.000,00	
91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.133.400,00	0,00	0,00	536.500,00	0,00	0,00	0,00	2.669.900,00	
92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	275.000,00	0,00	0,00	283.550,00	0,00	0,00	0,00	558.550,00	
94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	
99	IA CLASSIFICAR	333.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.750,00	
TOTAL		221.189.196,87	58.836.537,93	0,00	44.014.358,00	75.364.376,06	10.595.531,14	0,00	410.000.000,00	

Neste quadro inclui-se os valores referentes as transferencias intra-orçamentarias para o RPPS.



QUADRO VIII

Despesa por Programa

MUNICIPIO DE JAHU						CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014						
QUADRO VIII						
DESPESA POR PROGRAMA						
						Pagina 1
						Valores em R\$ 1,00

0001 CIDADE EMPREENDEDORA						
Objetivo						Total
IMPLANTAR PLANO ESTRATEGICO DE DESENVOLVIMENTO PARA A CIDAD						2.738.713,03
E COM ACOES DE FOMENTO INTEGRADAS E SUSTENTADAS						

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor	
1003	DISTRITO EMPRESARIAL POTUNDUVA	MANUTENCAO DA UNIDADE	1	02.25.01 GAB.SECRETAR	2.000,00	
1026	REORGANIZACAO DO CENTRO DE DISTRIBUICAO DE HORTIFR	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.25.01 GAB.SECRETAR	2.000,00	
1126	POUPATEMPO	M2	0	02.25.01 GAB.SECRETAR	1,00	
2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.25.01 GAB.SECRETAR	2.723.480,03	
2336	HORTA COMUNITARIA (JD. PADRE AUGUSTO SANI)	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.25.01 GAB.SECRETAR	6.000,00	
2337	HORTA COMUNITARIA (JD. MARIA LUIZA IV)	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.25.01 GAB.SECRETAR	5.232,00	

0002 CIDADE ESCOLA						
Objetivo						Total
OBJETIVA OTIMIZAR O ENSINO PUBLICO NA MUNICIPALIDADE,VISAND						94.870.726,39
O A POTENCIALIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,COM ATIVIDA						
DES PEDAGOGICO-EDUCACIONAIS,ESPORTIVAS,ARTISTICAS E CULTURA						
IS REALIZADAS DURANTE O TURNO E/OU CONTRA TURNO ESCOLAR,ASS						
EGURANDO AS CONDICÕES DE ACESSO,PERMANENCIA E EXITO ESCOLAR						

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor	
1005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUC	MANUTENCAO DA UNIDADE	46	02.08.10 ENS.INFANTIL	5.079.614,42	
1006	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSI	MANUTENCAO DA UNIDADE	20	02.08.03	5.370.838,68	
1029	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.08.03	150.000,00	
2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	MANUTENCAO DA UNIDADE	1	02.08.01	3.116.615,27	
2010	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO	MANUTENCAO DA UNIDADE	1	02.08.01	172.000,00	
2011	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E	MANUTENCAO DA UNIDADE	6000	02.08.03	4.308.276,00	
2013	FAMILIA & ESCOLA	MANUTENCAO DA UNIDADE	1	02.08.01	250.000,00	
2014	SISTEMA INTEGRAL DE ENSINO	MANUTENCAO DA UNIDADE	1	02.08.03	196.960,00	
2015	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.08.03	7.295.213,45	
2016	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	MANUTENCAO DA UNIDADE	1	02.08.10	8.627.584,69	
2017	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS RED	MANUTENCAO DA UNIDADE	15200	02.08.03	4.018.741,88	

MUNICIPIO DE JAHU						CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014						
QUADRO VIII						
DESPESA POR PROGRAMA						
						Pagina 2
						Valores em R\$ 1,00

0002 CIDADE ESCOLA						
2018	ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	MANUTENCAO DA UNIDADE	75	02.08.07	530.800,00	
2333	FUNDEB 60%	MANUTENCAO DA UNIDADE	1	02.08.04 FUNDEB	36.651.557,28	
2334	FUNDEB 40%	MANUTENCAO DA UNIDADE	100	02.08.04 FUNDEB	14.102.524,72	
2341	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.08.01	500.000,00	
2343	UNIFORME ESCOLAR	ALUNOS	0	02.08.01	4.500.000,00	

0003 CIDADE JARDIM						
Objetivo						Total
TRANSFORMAR OS ESPACOS PUBLICOS EM LUGARES DE ATIVIDADES IN						113.503.103,17
TERDISCIPLINARES DO MEIO AMBIENTE, SAUDE, CULTURA, ESPORTE,						
LAZER E QUALIDADE DE VIDA						

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor	
1023	RECAPAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMPLEMENTAR	MANUTENCAO DA UNIDADE	15	02.27.03 SERV MUNICIP	30.000.023,00	
1025	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ES	MANUTENCAO DA UNIDADE	11	02.24.02 ESPORTE	967.543,00	
1032	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.24.03 CULTURA	8.395,00	
1033	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICI	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.27.01 GAB.SECRETAR	1.379.437,46	
1036	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO SISTEMA DE COLE	MANUTENCAO DA UNIDADE	1	03.01.00	4.790.480,00	
1037	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO SISTEMA DE ABAS	MANUTENCAO DA UNIDADE	3	03.01.00	3.390.000,00	
2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA	MANUTENCAO DA UNIDADE	6	02.02.02	1.425.809,97	
2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	MANUTENCAO DA UNIDADE	4	02.17.01	18.990.460,29	
2030	MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS E VICINAIS	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.17.04	956.760,00	
2031	MANUTENCAO DA FABRICACAO DE ARTEFATOS	MANUTENCAO DA UNIDADE	40	02.27.03 SERV MUNICIP	10.000,00	
2033	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA URBANA	MANUTENCAO DA UNIDADE	100	02.17.01	13.372.549,45	
2038	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE A	MANUTENCAO DA UNIDADE	800	03.01.00	35.689.520,00	
2044	ESPORTE E EDUCACAO	MANUTENCAO DA UNIDADE	4	02.24.02 ESPORTE	68.000,00	
2045	ESPORTE E LAZER TOTAL	MANUTENCAO DA UNIDADE	1	02.24.02 ESPORTE	44.000,00	
2046	ESPORTE E RECREACAO	MANUTENCAO DA UNIDADE	1	02.24.02 ESPORTE	4.000,00	
2047	ESPORTE REPRESENTATIVO DO MUNICIPIO	MANUTENCAO DA UNIDADE	6	02.24.02 ESPORTE	568.000,00	
2048	ESTRUTURACAO DOS SEGMENTOS TURISTICOS	MANUTENCAO DA UNIDADE	9	02.24.04 TURISMO	525,00	
2049	INFRAESTRUTURA TURISTICA	MANUTENCAO DA UNIDADE	9	02.24.04 TURISMO	500,00	
2050	MANUTENCAO DA OFICINA MECANICA	MANUTENCAO DA UNIDADE	50	02.27.02 TRANSPORTE	990.000,00	

MUNICIPIO DE JAHU						CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014						
QUADRO VIII						
DESPESA POR PROGRAMA						
						Pagina 3
						Valores em R\$ 1,00

0003 CIDADE JARDIM						
2053	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO	MANUTENCAO DA UNIDADE	2	02.24.03 CULTURA	1.100,00	
2055	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	MANUTENCAO DA UNIDADE	2	02.24.03 CULTURA	846.000,00	



0004 CIDADE LEGAL					
Objetivo					Total
FACILITAR O ACESSO DO CIDADAO AOS SEUS DIREITOS					1.760.813,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2003	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	MANUTENCAO DA UNIDADE	1	02.02.01	500.000,00
2020	ATIVIDADE DELEGADA	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.27.01 GAB.SECRETAR	600.000,00
2036	CONTRIBUICAO AO FUNSET	MANUTENCAO DA UNIDADE	450	02.27.04 TRANSITO	528.813,00
2037	MANUTENCAO DO TRANSITO	MANUTENCAO DA UNIDADE	450	02.27.04 TRANSITO	132.000,00

0005 CIDADE PARA TODOS					
Objetivo					Total
UNIVERSALIZAR OS DIREITOS DO CIDADAO					111.726.769,04
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
1012	CONSTRUCAO DE UPAS	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.13.03 ASSIST.H.AMB	1.106.180,00
1014	CONSTRUCAO DE PAS	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.13.02 ATENCAO BASI CA	723.294,00
1119	CENTRO REFERENCIA EM SAUDE DA MULHER	UNIDADE	1	02.13.04 SUP.PROF.TER	10.000,00
1120	CONSTRUCAO UBS VILA REAL	CONSTRUCAO EFETUADA	415	02.13.02 ATENCAO BASI CA	411.198,00
1121	CONSTRUCAO UBS PEDRO JULIAN POTUNDUVA	CONSTRUCAO EFETUADA	415	02.13.02 ATENCAO BASI CA	411.198,00
1122	CONSTRUCAO UBS JARDIM BELA VISTA	CONSTRUCAO EFETUADA	415	02.13.02 ATENCAO BASI CA	411.841,00
1123	CONSTRUCAO UBS JARDIM MARIA LUIZA IV	CONSTRUCAO EFETUADA	188	02.13.02 ATENCAO BASI CA	327.674,00
1124	USF ADILSON MORANDI	CONSTRUCAO EFETUADA	188	02.13.02 ATENCAO BASI CA	200.000,00
2002	MANUTENCAO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE	ASSISTENCIA SOCIAL	1	02.02.01	77.189,00
2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.13.07 GABINETE SEC RETARIO	5.606.080,49
2022	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	ASSISTENCIA SOCIAL	0	02.26.01 FDO ASSIST	2.638.646,69
2023	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESC ENTE	ASSISTENCIA SOCIAL	2800	02.26.04 FDO CRIANCA ADOLESCENTE	1.000,00
2026	ATENCAO BASICA	MANUTENCAO DA UNIDADE	900000	02.13.02 ATENCAO BASI CA	30.127.234,86
2027	AGENTES COMUNITARIOS	MANUTENCAO DA UNIDADE	900000	02.13.02 ATENCAO BASI CA	1.405.362,59
2051	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.26.01 FDO ASSIST	2.153.481,85
2332	MANUTENCAO DAS ACES DE SAUDE	MANUTENCAO DA UNIDADE	1	02.13.01 FDO MUNIC SA UDE	65.721.271,97

CN-SIFPM					MUNICIPIO DE JAU	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014						
QUADRO VIII						
DESPESA POR PROGRAMA						
					Pagina	4
					Valores em R\$	1,00

0005 CIDADE PARA TODOS					
2335	REGULARIZACAO FUNDIARIA	BENEFICIADOS	0	02.18.01	250.000,00
2338	GESTAO POLITICA ASSIST.SOCIAL PROTECAO SOCIAL BASI	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.26.01 FDO ASSIST	8.816,59
2339	GESTAO POLITICA ASSIST.SOCIAL PROTECAO SOCIAL ESPE	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.26.01 FDO ASSIST	136.300,00

0006 GESTAO MUNICIPAL					
Objetivo					Total
PROVER A ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO DOS MEIOS NECE SSARIOS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS					68.411.524,85
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
1033	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICI PAIS	MANUTENCAO DA UNIDADE	1	02.28.01 PROJETOS	33.558.574,33
2004	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENCAO DA UNIDADE	5	02.02.01	2.057.114,21
2006	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.02.03	1.200.000,00
2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	MANUTENCAO DA UNIDADE	0	02.02.03	25.213.836,31
2054	DIVIDA PUBLICA	MANUTENCAO DA UNIDADE	1	02.06.01 FINANÇAS	6.382.000,00

0007 PREVIDENCIA MUNICIPAL					
Objetivo					Total
PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, INATIVOS E PENSIONIS TAS DO MUNICIPIO					9.566.283,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2040	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	MANUTENCAO DA UNIDADE	400	04.01.00	9.566.283,00

0008 PROC LEGISLATIVO					
Objetivo					Total
ELABORAR A LEGISLACAO MUNICIPAL E EXERCER A FISCALIZACAO E O CONTROLE EXTERNO DOS ORGAOS E REPRESENTANTES DO PODER PUB LICO					6.142.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor

CN-SIFPM					MUNICIPIO DE JAU	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014						
QUADRO VIII						
DESPESA POR PROGRAMA						
					Pagina	5
					Valores em R\$	1,00

0008 PROC LEGISLATIVO					
1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGIS LATIVO	MANUTENCAO DA UNIDADE	1	01.01.00	150.000,00
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	MANUTENCAO DA UNIDADE	42	01.01.00	5.992.000,00

0010 CIDADE DIGITAL					
Objetivo					Total
OBJETIVA USAR AS "FERRAMENTAS" EM BENEFICIO DO MUNICIPIO OB JETIVANDO MAIS TRANSPARENCIA, ETICA, RESPEITO AOS PRINCIPIO S CONSTITUCIONAIS, EFICIENCIA NA GESTAO, IMPESSOALIDADE, EN TRE OUTRAS.					946.317,52
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2007	GOVERNO ELETRONICO	MANUTENCAO DA UNIDADE	3	02.02.04	48.827,21
2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	MANUTENCAO DA UNIDADE	3	02.07.01 JURIDICO	897.490,31

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo					Total
RESERVA PARA ADEQUACAO DA EXECUCAO DO ORCAMENTO					333.750,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	02.06.01 FINANÇAS	333.750,00



QUADRO IX
Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo de Recursos

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE JAU				CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014						
QUADRO IX						
DESPA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS						
						Pagina 1
						Valores em R\$ 1,00
CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL	
01	LEGISLATIVA	6.142.000,00	0,00	0,00	6.142.000,00	
01.122	ADMINISTRACAO GERAL	6.142.000,00	0,00	0,00	6.142.000,00	
01.122.0008	PROC LEGISLATIVO	6.142.000,00	0,00	0,00	6.142.000,00	
03	ESSENCIAL A JUSTICA	897.490,31	0,00	0,00	897.490,31	
03.122	ADMINISTRACAO GERAL	897.490,31	0,00	0,00	897.490,31	
03.122.0010	CIDADE DIGITAL	897.490,31	0,00	0,00	897.490,31	
04	ADMINISTRACAO	27.362.363,41	28.609.404,83	0,00	55.971.768,24	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	25.737.791,78	28.609.404,83	0,00	54.347.196,61	
04.122.0003	CIDADE JARDIM	2.805.247,43	0,00	0,00	2.805.247,43	
04.122.0006	GESTAO MUNICIPAL	22.932.544,35	28.609.404,83	0,00	51.541.949,18	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	48.827,21	0,00	0,00	48.827,21	
04.126.0010	CIDADE DIGITAL	48.827,21	0,00	0,00	48.827,21	
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	1.575.744,42	0,00	0,00	1.575.744,42	
04.131.0006	GESTAO MUNICIPAL	1.575.744,42	0,00	0,00	1.575.744,42	
06	SEGURANCA PUBLICA	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	
06.181	POLICIAMENTO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	
06.181.0004	CIDADE LEGAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	
06.182	DEFESA CIVIL	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	
06.182.0004	CIDADE LEGAL	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	6.213.595,51	3.162.951,48	0,00	9.376.546,99	
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	4.505.229,45	0,00	0,00	4.505.229,45	
08.122.0005	CIDADE PARA TODOS	4.505.229,45	0,00	0,00	4.505.229,45	
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	205.728,00	225.051,74	0,00	430.779,74	
08.241.0005	CIDADE PARA TODOS	205.728,00	225.051,74	0,00	430.779,74	
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	233.836,00	294.777,78	0,00	528.613,78	
08.242.0005	CIDADE PARA TODOS	233.836,00	294.777,78	0,00	528.613,78	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.113.924,00	889.206,22	0,00	2.003.130,22	
08.243.0005	CIDADE PARA TODOS	1.113.924,00	889.206,22	0,00	2.003.130,22	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	154.878,06	1.753.915,74	0,00	1.908.793,80	
08.244.0005	CIDADE PARA TODOS	154.878,06	1.753.915,74	0,00	1.908.793,80	
09	PREVIDENCIA SOCIAL	9.346.925,00	0,00	219.358,00	9.566.283,00	
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	9.346.925,00	0,00	219.358,00	9.566.283,00	
09.272.0007	PREVIDENCIA MUNICIPAL	9.346.925,00	0,00	219.358,00	9.566.283,00	
10	SAUDE	66.119.526,42	34.735.728,00	0,00	100.855.254,42	

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE JAU				CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014						
QUADRO IX						
DESPA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS						
						Pagina 2
						Valores em R\$ 1,00
CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL	
10.301	ATENCAO BASICA	30.276.806,45	10.206.404,00	0,00	40.483.210,45	
10.301.0005	CIDADE PARA TODOS	30.276.806,45	10.206.404,00	0,00	40.483.210,45	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	29.847.093,97	22.449.883,00	0,00	52.296.976,97	
10.302.0005	CIDADE PARA TODOS	29.847.093,97	22.449.883,00	0,00	52.296.976,97	
10.303	SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO	4.775.000,00	848.519,00	0,00	5.623.519,00	
10.303.0005	CIDADE PARA TODOS	4.775.000,00	848.519,00	0,00	5.623.519,00	
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	612.626,00	598.760,00	0,00	1.211.386,00	
10.304.0005	CIDADE PARA TODOS	612.626,00	598.760,00	0,00	1.211.386,00	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	608.000,00	632.162,00	0,00	1.240.162,00	
10.305.0005	CIDADE PARA TODOS	608.000,00	632.162,00	0,00	1.240.162,00	
12	EDUCACAO	27.587.466,57	67.283.259,82	0,00	94.870.726,39	
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	
12.122.0002	CIDADE ESCOLA	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	
12.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	
12.243.0002	CIDADE ESCOLA	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	673.637,88	3.345.104,00	0,00	4.018.741,88	
12.306.0002	CIDADE ESCOLA	673.637,88	3.345.104,00	0,00	4.018.741,88	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.242.563,98	32.137.185,40	0,00	45.379.749,38	
12.361.0002	CIDADE ESCOLA	13.242.563,98	32.137.185,40	0,00	45.379.749,38	
12.362	ENSINO MEDIO	636.765,67	401.518,33	0,00	1.038.284,00	
12.362.0002	CIDADE ESCOLA	636.765,67	401.518,33	0,00	1.038.284,00	
12.364	ENSINO SUPERIOR	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	
12.364.0002	CIDADE ESCOLA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	10.050.082,04	26.393.652,09	0,00	36.443.734,13	
12.365.0002	CIDADE ESCOLA	10.050.082,04	26.393.652,09	0,00	36.443.734,13	
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	505.800,00	0,00	530.800,00	
12.366.0002	CIDADE ESCOLA	25.000,00	505.800,00	0,00	530.800,00	
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	2.287.417,00	0,00	0,00	2.287.417,00	
12.367.0002	CIDADE ESCOLA	2.287.417,00	0,00	0,00	2.287.417,00	
13	CULTURA	848.100,00	7.395,00	0,00	855.495,00	
13.391	PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	
13.391.0003	CIDADE JARDIM	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	
13.392	DIFUSAO CULTURAL	847.000,00	7.395,00	0,00	854.395,00	
13.392.0003	CIDADE JARDIM	847.000,00	7.395,00	0,00	854.395,00	
15	URBANISMO	49.474.138,41	10.897.163,00	0,00	60.371.301,41	
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	14.381.155,96	0,00	0,00	14.381.155,96	
15.122.0003	CIDADE JARDIM	14.381.155,96	0,00	0,00	14.381.155,96	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.049.620,00	10.897.163,00	0,00	31.946.783,00	
15.451.0003	CIDADE JARDIM	21.049.620,00	10.897.163,00	0,00	31.946.783,00	

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE JAU				CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014						
QUADRO IX						
DESPA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS						
						Pagina 3
						Valores em R\$ 1,00
CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL	
15.452	SERVICOS URBANOS	14.043.262,45	0,00	0,00	14.043.262,45	
15.452.0003	CIDADE JARDIM	13.382.549,45	0,00	0,00	13.382.549,45	
15.452.0004	CIDADE LEGAL	660.813,00	0,00	0,00	660.813,00	



16	HABITACAO	1.494.967,63	0,00	0,00	1.494.967,63
16.482	HABITACAO URBANA	1.494.967,63	0,00	0,00	1.494.967,63
16.482.0005	CIDADE PARA TODOS	1.494.967,63	0,00	0,00	1.494.967,63
17	SANEAMENTO	0,00	75.000,00	43.795.000,00	43.870.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	75.000,00	43.795.000,00	43.870.000,00
17.512.0003	CIDADE JARDIM	0,00	75.000,00	43.795.000,00	43.870.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	926.719,30	0,00	0,00	926.719,30
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	926.719,30	0,00	0,00	926.719,30
18.541.0003	CIDADE JARDIM	926.719,30	0,00	0,00	926.719,30
23	COMERCIO E SERVICOS	2.739.738,03	0,00	0,00	2.739.738,03
23.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.683.027,91	0,00	0,00	2.683.027,91
23.121.0001	CIDADE EMPREENDEDORA	2.683.027,91	0,00	0,00	2.683.027,91
23.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1,00	0,00	0,00	1,00
23.244.0001	CIDADE EMPREENDEDORA	1,00	0,00	0,00	1,00
23.601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	11.232,00	0,00	0,00	11.232,00
23.601.0001	CIDADE EMPREENDEDORA	11.232,00	0,00	0,00	11.232,00
23.605	ABASTECIMENTO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
23.605.0001	CIDADE EMPREENDEDORA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	42.452,12	0,00	0,00	42.452,12
23.691.0001	CIDADE EMPREENDEDORA	42.452,12	0,00	0,00	42.452,12
23.695	TURISMO	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
23.695.0003	CIDADE JARDIM	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
27	DESPORTO E LAZER	5.308.585,03	25.543,00	0,00	5.334.128,03
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	568.000,00	0,00	0,00	568.000,00
27.811.0003	CIDADE JARDIM	568.000,00	0,00	0,00	568.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	4.692.585,03	25.543,00	0,00	4.718.128,03
27.812.0003	CIDADE JARDIM	4.692.585,03	25.543,00	0,00	4.718.128,03
27.813	LAZER	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
27.813.0003	CIDADE JARDIM	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	15.293.831,25	0,00	0,00	15.293.831,25
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	6.382.000,00	0,00	0,00	6.382.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAU	CONAM			
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014					
QUADRO IX					
DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS					
		Pagina 4			
Valores em R\$ 1,00					
CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL
28.843.0006	GESTAO MUNICIPAL	6.382.000,00	0,00	0,00	6.382.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.911.831,25	0,00	0,00	8.911.831,25
28.846.0006	GESTAO MUNICIPAL	8.911.831,25	0,00	0,00	8.911.831,25
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	333.750,00	0,00	0,00	333.750,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	333.750,00	0,00	0,00	333.750,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	333.750,00	0,00	0,00	333.750,00
TOTAL		221.189.196,87	144.796.445,13	44.014.358,00	410.000.000,00

QUADRO X

Evolução da Despesa do Município por Função

2011 a 2017

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAU	CONAM			
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014					
QUADRO X					
EVOLUCAO DA DESPESA DO MUNICIPIO POR ORGAO - 2011 A 2015					
		Pagina 1			
Valores em R\$ 1,00					
PODER / ORGAO	REALIZADA	FIXADA			
	2011	2012	2013	2014	2015
PODER LEGISLATIVO	3.490.022,25	4.294.465,84	3.871.912,01	7.142.000,00	6.142.000,00
CAMARA MUNICIPAL	3.490.022,25	4.294.465,84	3.871.912,01	7.142.000,00	6.142.000,00
PODER EXECUTIVO	241.713.746,88	274.866.860,65	243.033.696,97	384.834.969,00	403.858.000,00
PODER EXECUTIVO	198.656.873,38	229.987.591,90	198.432.814,96	334.983.807,02	350.421.717,00
SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNIC DE JAHU - SAEMJA	36.296.815,37	37.702.949,05	36.434.881,95	41.000.000,00	43.870.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC DE JAHU - IPMJ	6.760.058,13	7.176.319,70	8.166.000,06	8.851.161,98	9.566.283,00
SUBTOTAL	245.203.769,13	279.161.326,49	246.905.608,98	391.976.969,00	410.000.000,00
DESPESA INTRACORAMENTARIA	0,00	0,00	-10.705,17	-51.359,00	-13.885,00
TOTAL	245.203.769,13	279.161.326,49	246.894.903,81	391.925.610,00	409.986.115,00

QUADRO XI

Despesa por Poder, Órgão e Unidades da

Administração Direta e Indireta Segundo os Orçamentos

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAU	CONAM			
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014					
QUADRO XI					
DESPESA POR PODER, ORGAO E UNIDADES DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA					
SEGUNDO OS ORCAMENTOS					
		Pagina 1			
Valores em R\$ 1,00					
PODER / ORGAO	TIPO DE ADMINISTRACAO	UNIDADE ORCAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			6.142.000,00		6.142.000,00
CAMARA MUNICIPAL		CAMARA MUNICIPAL	6.142.000,00		6.142.000,00



	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	6.142.000,00		6.142.000,00
		CAMARA MUNICIPAL	6.142.000,00		6.142.000,00
PODER EXECUTIVO			284.059.915,59	119.798.084,41	403.858.000,00
PODER EXECUTIVO		PODER EXECUTIVO	240.189.915,59	110.231.801,41	350.421.717,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	240.189.915,59	110.231.801,41	350.421.717,00
		PODER EXECUTIVO	5.607.495,81	77.189,00	5.684.684,81
		SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	15.627.581,25		15.627.581,25
		SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	897.490,31		897.490,31
		SECRETARIA DE EDUCACAO	94.870.726,39		94.870.726,39
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		100.855.254,42	100.855.254,42
		SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	14.299.268,75		14.299.268,75
		SECRETARIA DE HABITACAO	1.494.967,63		1.494.967,63
		SECRETARIA DE GOVERNO	14.351.621,76		14.351.621,76
		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	6.190.648,03		6.190.648,03
		SECRETARIA DESENV, TRABALHO E NEGOCIOS	2.738.713,03		2.738.713,03
		ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		9.299.357,99	9.299.357,99
		SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	48.978.189,42		48.978.189,42
		SECRETARIA DE PROJETOS	35.133.213,21		35.133.213,21
SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNIC DE JAHU - SAEMJA		SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNIC DE JAHU - SAEMJA	43.870.000,00		43.870.000,00
	ADMINISTRACAO INDIRETA	ADMINISTRACAO INDIRETA	43.870.000,00		43.870.000,00
		SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNIC DE JAHU - SAEMJA	43.870.000,00		43.870.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC DE JAHU - IPMJ		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC DE JAHU - IPMJ		9.566.283,00	9.566.283,00
	ADMINISTRACAO INDIRETA	ADMINISTRACAO INDIRETA		9.566.283,00	9.566.283,00
		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC DE JAHU - IPMJ		9.566.283,00	9.566.283,00
TIPO DE ADMINISTRACAO			FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRACAO DIRETA			246.331.915,59	110.231.801,41	356.563.717,00
CN-SIFFM		MUNICIPIO DE JAU			CONAM
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014			
		QUADRO XI			
		DESPESA POR PODER, ORGAO E UNIDADES DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			Pagina 2
		SEGUNDO OS ORÇAMENTOS			Valores em R\$ 1,00
PODER / ORGAO	TIPO DE ADMINISTRACAO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRACAO INDIRETA			43.870.000,00	9.566.283,00	53.436.283,00
			290.201.915,59	119.798.084,41	410.000.000,00

QUADRO XII Despesa por Órgão e Função Segundo os Orçamentos

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE JAU			CONAM
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014			
		QUADRO XII			
		DESPESA POR ORGAO E FUNCAO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS			Pagina 1
					Valores em R\$ 1,00
ENTIDADE CODIGO	ORGAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 02.00.00	PODER EXECUTIVO				350.421.717,00
		03 ESSENCIAL A JUSTICA	897.490,31		897.490,31
		04 ADMINISTRACAO	55.971.768,24		55.971.768,24
		06 SEGURANCA PUBLICA	1.100.000,00		1.100.000,00
		08 ASSISTENCIA SOCIAL		9.376.546,99	9.376.546,99
		10 SAUDE		100.855.254,42	100.855.254,42
		12 EDUCACAO	94.870.726,39		94.870.726,39
		13 CULTURA	855.495,00		855.495,00
		15 URBANISMO	60.371.301,41		60.371.301,41
		16 HABITACAO	1.494.967,63		1.494.967,63
		18 GESTAO AMBIENTAL	926.719,30		926.719,30
		23 COMERCIO E SERVICOS	2.739.738,03		2.739.738,03
		27 DESPORTO E LAZER	5.334.128,03		5.334.128,03
		28 ENCARGOS ESPECIAIS	15.293.831,25		15.293.831,25
		99 RESERVA DE CONTINGENCIA	333.750,00		333.750,00
02 01.00.00	CAMARA MUNICIPAL				6.142.000,00
		01 LEGISLATIVA	6.142.000,00		6.142.000,00
03 03.00.00	SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNIC DE JAHU - SAEMJA				43.870.000,00
		17 SANEAMENTO	43.870.000,00		43.870.000,00
04 04.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC DE JAHU - IPMJ				9.566.283,00
		09 PREVIDENCIA SOCIAL		9.566.283,00	9.566.283,00
TOTAL POR FUNCAO		FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
		01 LEGISLATIVA	6.142.000,00		6.142.000,00
		03 ESSENCIAL A JUSTICA	897.490,31		897.490,31
		04 ADMINISTRACAO	55.971.768,24		55.971.768,24
		06 SEGURANCA PUBLICA	1.100.000,00		1.100.000,00
		08 ASSISTENCIA SOCIAL		9.376.546,99	9.376.546,99



MUNICÍPIO DE JAHU		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014			
QUADRO XII			
DESPESA POR ORGAO E FUNCAO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS			
			Página 2
Valores em R\$ 1,00			
TOTAL POR FUNCAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL TOTAL
	09 PREVIDENCIA SOCIAL		9.566.283,00
	10 SAUDE		100.855.254,42
	12 EDUCACAO	94.870.726,39	94.870.726,39
	13 CULTURA	855.495,00	855.495,00
	15 URBANISMO	60.371.301,41	60.371.301,41
	16 HABITACAO	1.494.967,63	1.494.967,63
	17 SANEAMENTO	43.870.000,00	43.870.000,00
	18 GESTAO AMBIENTAL	926.719,30	926.719,30
	23 COMERCIO E SERVICOS	2.739.738,03	2.739.738,03
	27 DESPORTO E LAZER	5.334.128,03	5.334.128,03
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	15.293.831,25	15.293.831,25
	99 RESERVA DE CONTINGENCIA	333.750,00	333.750,00
TOTAL GERAL		290.201.915,59	119.798.084,41

Neste quadro inclui-se os valores referentes as transferencias intra-orçamentarias para o RPPS.

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais (LC Nº 101/2000, Artigo 5, inciso I)

MUNICÍPIO DE JAHU		CONAM		
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2015 - LEI No. 04952 DE 22/12/2014				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMACAO DO ORÇAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS (LC No. 101/2000, Art. 5, inciso I)				
			Página 1	
Valores expressos em R\$ milhares medios/2015				
CONSOLIDADO				
ESPECIFICACAO	Valores aprovados na L D O		Valores da Lei Orçamentaria	
	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIB100)	Valor Corrente (b)	% PIB (a/PIB100)
Receita Total	210.427.278	3,6702	410.000	0,0071
Receitas Primarias (I)	204.712.723	3,5705	397.877	0,0069
Despesa Total	202.333.626	3,5290	410.000	0,0071
Despesas Primarias (II)	197.734.446	3,4488	405.248	0,0070
Resultado Primario (I - II)	6.978.277	0,1217	-7.371	-0,0001
Resultado Nominal	1.435.381	0,0250	-13.050.119	-0,2276
Dívida Publica Consolidada	65.825.793	1,1481	65.825.793	1,1481
Dívida Consolidada Líquida	58.885.997	1,0270	44.400.497	0,7744
Receitas Primarias Advindas de PPP (IV)	0	0,0000	0	0,0000
Despesas Primarias Advindas de PPP (V)	0	0,0000	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0,0000	0	0,0000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.856, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações e dá providências correlatas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos públicos para assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, e com o art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e

Considerando que cabe ao Município definir regras específicas para o cumprimento das determinações previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Este Decreto define procedimentos a serem observados no âmbito do Poder Executivo Municipal e pelas entidades privadas sem fins lucrativos que deste recebam recursos públicos para a realização de atividades de interesse público, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações será assegurado conforme os princípios básicos da administração pública, as diretrizes fixadas no art. 3º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, bem como pela implantação da política municipal de arquivos e gestão de documentos.



CAPÍTULO II**Do Acesso a Documentos, Dados e Informações****SEÇÃO I****Disposições Gerais**

Art. 3º Cabe aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal o cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito de suas respectivas competências, em especial quanto à gestão, proteção e prestação das informações.

Art. 4º O serviço de busca e o fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo Poder Executivo Municipal, situação em que deverá ser cobrado do requerente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos previstos no caput deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 5º Fica a Secretaria de Governo responsável por formular e implementar a política de arquivos e gestão de documentos, a que se refere o artigo 2º deste Decreto e deverá propor normas, procedimentos e requisitos técnicos complementares, visando o tratamento da informação.

Art. 6º O acesso aos documentos, dados e informações de que trata este Decreto compreende os direitos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Fica criado na Secretaria de Governo o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, destinado a:

I – realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal;

II – protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III – controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos neste Decreto;

IV – realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrará-los.

§ 1º As autoridades máximas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão designar, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis pelo fornecimento das informações solicitadas de seus respectivos órgãos e entidades, visando atuar de forma integrada com o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

§ 2º O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC deverá ser identificado com ampla visibilidade.

SEÇÃO II**Do Pedido**

Art. 8º O pedido de informações deverá ser apresentado ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, por qualquer meio legítimo que contenha a identificação do interessado (nome, número de documento de identificação, endereço físico ou eletrônico, para recebimento de comunicações ou da informação requerida, e telefone) e a especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida.

Parágrafo único. O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

Art. 9º O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC deverá conceder o acesso imediato às informações, se disponíveis.

§ 1º Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:

I – comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II – indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

III – comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conheci-

mento, o órgão ou entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao interessado, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 10. É direito do interessado obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

SEÇÃO III**Dos Recursos**

Art. 11. No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à apreciação da Secretaria de Negócios Jurídicos, que deverá se manifestar, após eventual consulta à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, constituída através de Portaria do Prefeito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 12. Negado o acesso ao documento, dado e informação pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, o interessado poderá recorrer ao Prefeito Municipal, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias se:

I – o acesso ao documento, dado ou informação não classificada como sigilosa for negado;

II – a decisão de negativa de acesso ao documento, dado ou informação, total ou parcialmente classificada como sigilosa, não indicar os procedimentos para desclassificação;

III – os procedimentos de classificação de sigilo estabelecidos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não tiverem sido observados;

IV – estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido ao Prefeito Municipal depois de submetido à apreciação da Secretaria de Negócios Jurídicos, nos termos do parágrafo único do art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verificada a procedência das razões do recurso, o Prefeito determinará ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e neste Decreto.

CAPÍTULO III**Da Divulgação de Documentos, Dados e Informações**

Art. 13. É dever dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. Fica a cargo da Gerência de Comunicação a padronização, por meio de regulamento específico, do sítio oficial da rede mundial de computadores (internet) do Poder Executivo Municipal, observadas as exigências elencadas no art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Art. 14. O Chefe do Poder Executivo Municipal publicará, anualmente, em sítio próprio:

I – rol das informações que tenham sido desclassificados nos últimos 12 (doze) meses;

II – rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

III – relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre solicitantes.

CAPÍTULO IV

Das Restrições de Acesso a Documentos, Dados e Informações

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 15. É dever dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas competências, controlar o acesso e a divulgação de documentos, dados e informações sigilosos e pessoais sob a custódia de seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Art. 16. As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de documentos, dados e informações sigilosos e pessoais.

Art. 17. São consideradas passíveis de restrições de acesso, no âmbito do Poder Executivo Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:

I – sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrições de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

II – pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo Municipal, por meio da Comissão de Avaliação de Documento e Acesso – CADA, constituída através de Portaria do Prefeito, promover os estudos necessários à identificação de documentos, dados e informações sigilosos e pessoais, visando assegurar a sua proteção e definição dos documentos sujeitos à restrição de acesso por instrumentos adequados.

Art. 18. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. Os documentos, dados e informações que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 19. O disposto neste Decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

SEÇÃO II

Da Classificação, Reclassificação e Desclassificação de Documentos, Dados e Informações Sigilosas

Art. 20. Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, conforme disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, poderão ser classificados nos seguintes graus:

I – ultrassecreto;

II – secreto;

III – reservado.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso aos documentos, dados e informações, conforme a classificação prevista no caput deste artigo, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I – ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;

II – secreto: até 15 (quinze) anos;

III – reservado: até 5 (cinco) anos.

§ 2º Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito do Município e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I – a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;

II – o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 21. A classificação de sigilo de documentos, dados e informações, no âmbito do Poder Executivo Municipal deverá ser realizada mediante:

I – publicação oficial de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais que, em razão de seu teor e de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade e do Estado ou à proteção da intimidade, da vida privada, da honra e imagem das pessoas, sejam passíveis de restrição de acesso, a partir do momento de sua produção;

II – análise do caso concreto pela autoridade responsável ou agente público competente e formalização da decisão de classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, bem como de restrição de acesso à informação pessoal, que conterà, no mínimo, os seguintes elementos:

a) assunto sobre o qual versa a informação;

b) fundamento da classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, observados os critérios estabelecidos no art. 20 deste Decreto, bem como da restrição de acesso à informação pessoal;

c) indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 20 deste Decreto, bem como a indicação do prazo mínimo de restrição de acesso à informação pessoal;

d) identificação da autoridade que a classificou, reclassificou ou desclassificou.

Parágrafo único. O prazo de restrição de acesso contar-se-á da data da produção do documento, dado ou informação.

Art. 22. A classificação de sigilo de documentos, dados e informações no âmbito do Poder Executivo Municipal, a que se refere o inciso II, do art. 21 deste Decreto, é de competência:

I – no grau de ultrassecreto e secreto, das seguintes autoridades:

a) Prefeito do Município;

b) Vice-Prefeito do Município;

II – no grau de reservado, das autoridades referidas no inciso I deste artigo e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia, ou de hierarquia equivalente, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade, observado o disposto neste Decreto.

Art. 23. Mediante provocação, a classificação de documentos, dados e informações será reavaliada pelo Prefeito, após consulta às instâncias recursais internas definidas neste Decreto, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto no art. 20 deste Decreto.

§ 1º Estipula-se o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de comunicação da classificação ao solicitante da informação, para que o Chefe do Executivo Municipal se posicione em relação ao pedido de desclassificação ou redução do sigilo.

§ 2º Na reavaliação a que se refere o caput deste artigo, deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§ 3º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.



SEÇÃO III

Da Proteção de Documentos, Dados e Informações Pessoais

Art. 24. O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

- a) terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
- b) poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no item "b", do § 1º deste artigo, não será exigido quando das informações forem necessárias:

- a) à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
- b) à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
- c) ao cumprimento de ordem judicial;
- d) à defesa de direitos humanos;
- e) à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º Os documentos, dados e informações identificadas como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente, com a identificação do interessado.

CAPÍTULO V

Das entidades privadas sem fins lucrativos

Art. 25. Para a realização de ações de interesse público por meio de repasse de recursos públicos municipais a entidades privadas sem fins lucrativos, mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverá constar do respectivo instrumento a obrigatoriedade de divulgação, por estas entidades, das seguintes informações:

- I – estatuto social atualizado da entidade;
- II – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
- III – íntegra do instrumento firmado como o Poder Executivo Municipal, eventuais aditivos e respectivos relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1º As informações previstas neste artigo deverão ser divulgadas obrigatoriamente em sítios da rede mundial de computadores (internet), da própria entidade.

§ 2º O disposto neste artigo não exime a entidade da divulgação de outras informações a que esteja obrigada, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO VI

Das Responsabilidades

Art. 26. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no art. 32 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, são consideradas infrações administrativas, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 27. O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosas, nos termos deste Decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada.

Art. 28. Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosas sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 29. A pessoa física ou entidade privada que detiver documentos, dados e informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público municipal e deixar de observar o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste Decreto, estará sujeita às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação.

Art. 30. Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de documentos, dados e informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades municipais, tenha acesso a documento, dado ou informações sigilosas ou pessoal e submeta-a a tratamento indevido.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 22 de dezembro de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de
Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB: 53.862

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

